



Prefeitura de Fortaleza

**SEUMA – Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente**



cotidiano

educação | rio de janeiro | crise da água | de

RG único servirá para 'descomplicar a vida das pessoas', afirma Dilma

MARINA DIAS
DE BRASÍLIA

28/05/2015 © 18h53

FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

f Compartilhar

13 mil

Tweetar

141

g+

238

OUVIR O TEXTO

Mais opções

Ao assinar o projeto de lei [que cria o RCN](#) (Registro Civil Nacional), a presidente Dilma Rousseff disse nesta quinta-feira (28) que é preciso "descomplicar a vida das pessoas" com um Estado "mais simples, fácil e transparente."

"O projeto do RCN nos propicia um passo histórico, que garantirá a cada cidadão brasileiro um único número de identificação, ao qual estarão associados todos os outros. É uma extraordinária mudança na vida dos brasileiros", disse a presidente durante cerimônia no Palácio do Planalto.

PUBLICIDADE



leia também

- Justiça eleitoral propõe 'RG único e inteligente'
- Repórter tira carteira de identidade em 9 Estados

vestibular NO MEIO DO ANO

dengue

A DENGUE | COMO COMBATER À DENGUE



crise da água

COMO ECONOMIZAR | 20 RESPOSTAS SOBRE A CRISE



O CUSTO DA BUROCRACIA

Empresas

- A burocracia é um dos principais gargalos do setor
- Os atrasos nos processos de licenciamento geram um custo adicional de 12% no custo final do imóvel, o qual é repassado para o comprador



O CUSTO DA BUROCRACIA

Administração Pública

- Crescimento da cidade “ilegal” em detrimento da cidade “legal”
- Dificuldade maior no controle urbano-ambiental
- Imagem desgastada
- Sobrecarga de recursos humanos e materiais
- Perda na arrecadação



O CUSTO DA BUROCRACIA

Cidadão

- Perda de tempo, deslocamentos desnecessário a vários órgãos
- Desconhecimento dos procedimentos (“disse me disse”)
- Falta de credibilidade no poder público (gestores e servidores)

O CUSTO DA BUROCRACIA NO IMÓVEL

Segmento	Terreno	Licenciamento	Prefeitura	Registro da Incorporação Imobiliária	Financiamento	Durante a obra/ Construção do Empreendimento/ Produção	Processo de Desligamento	Repasse	Total Geral
Financiamento com recursos do FAR	3,77	3,93	3,25	3,15	3,46	3,42	3,40	3,07	3,46
Empreendimento multiuso de grande porte	3,53	4,31	3,47	3,40	3,00	3,22	3,15	3,25	3,40
Loteamento	3,81	4,15	3,29	3,48	2,50	3,00	3,04	3,27	3,31
Financiamento com recursos do FGTS	3,38	3,59	3,22	3,19	3,37	3,22	2,97	3,22	3,27
Financiamento com outros recursos inclusive SBPE	3,29	3,70	3,23	3,25	3,38	3,18	3,02	3,18	3,27
Condomínios residenciais	3,30	3,80	3,42	3,05	2,89	3,21	3,05	2,98	3,22
Total Geral	3,47	3,86	3,31	3,24	3,14	3,21	3,08	3,16	3,31

Escala de Notas **1** **5**

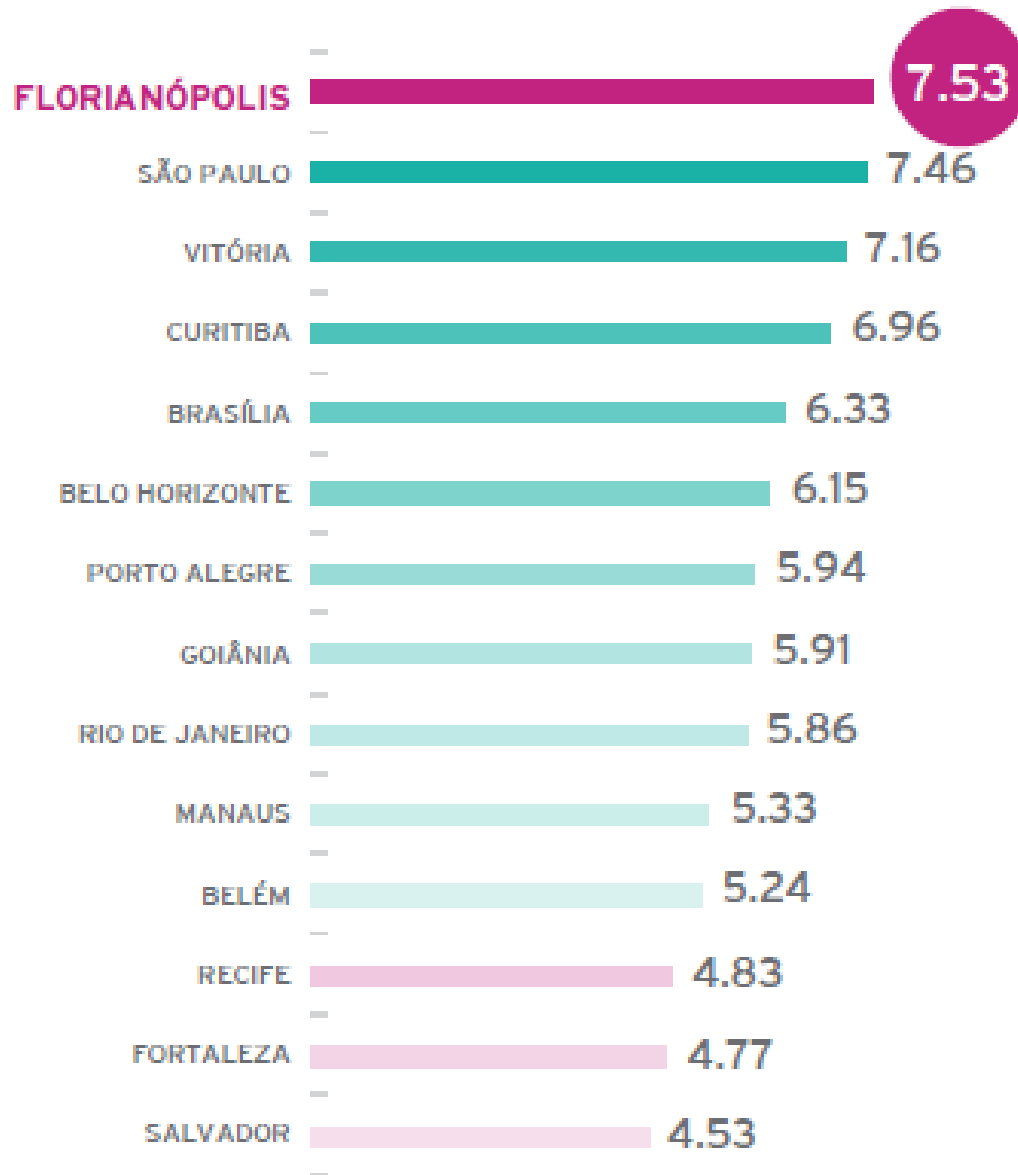
Baixo Impacto

Potencial Inviabilizador

Fonte: Pesquisa com as principais empresas e sindicatos da construção imobiliária; Análise Booz & Company

CBIC, 2014

CIDADES EMPREENDEDORAS



CIDADES EMPREENDEDORAS

Determinantes



CIDADES EMPREENDEDORAS

Tempo de Processos

Cidade	Índice Tempo de Processos	Tempo para abrir um negócio (em dias)	Tempo para obter energia elétrica (em dias)	Tempo para aprovação de projetos arquitetônicos (em dias)	Tempo para obtenção de registros imobiliários (em dias)	Taxa de congestionamento em tribunais (*)
Goiania	7.62	32	15	60	15	57.98%
Belém	7.38	55	5	90	71	51.38%
Manaus	7.11	51	5	90	36	58.08%
Brasília	6.40	75	18	60	90	57.19%
Florianópolis	6.23	80	25	90	26	60.53%
Curitiba	6.19	60	5	90	65	62.77%
Belo Horizonte	6.16	55	20	90	75	58.64%
Vitória	6.05	74	8.5	90	70	61.63%
Salvador	5.78	68	30	45	65	65.02%
Fortaleza	5.67	75	5	90	150	57.07%
Recife	5.57	68	7	120	90	61.27%
São Paulo	5.29	36	30	120	63	63.60%
Rio de Janeiro	4.49	100	60	90	52	63.96%
Porto Alegre	4.04	245	17.5	180	53	57.85%

CENÁRIO INTERNACIONAL

Abertura de Empresas

País	Número de documentos e cadastro para o cidadão	Número de procedimentos para abertura de empresas	Número de dias para abertura de empresas
EUA	6	6	4,0
PORTUGAL	3	3	2,5
ESTÔNIA	3	4	4,5
CHILE	3	7	5,5
BRASIL	20	12	102,5



**Prefeitura de
Fortaleza**

**A desburocratização oportuniza pois
agrega valor a Administração Pública e é
uma vantagem competitiva**



SOBRE FORTALEZA

- Mais de 5% vive em condição de extrema pobreza (renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$70,00)
- Mais de 43% vive em condição de pobreza
- Cerca de 16% vive em assentamentos subnormais
- Observa-se desigualdade, exclusão social e degradação ambiental
- 5ª. Cidade do Brasil em população
- 3ª. Cidade do Brasil em investimentos imobiliários
- 35 km de praia
- Distante 6/7 horas de destinos turísticos Internacionais
- Sol e ventos o ano inteiro
- 100% urbana
- Permite oportunidades de desenvolvimento



Prefeitura de Fortaleza





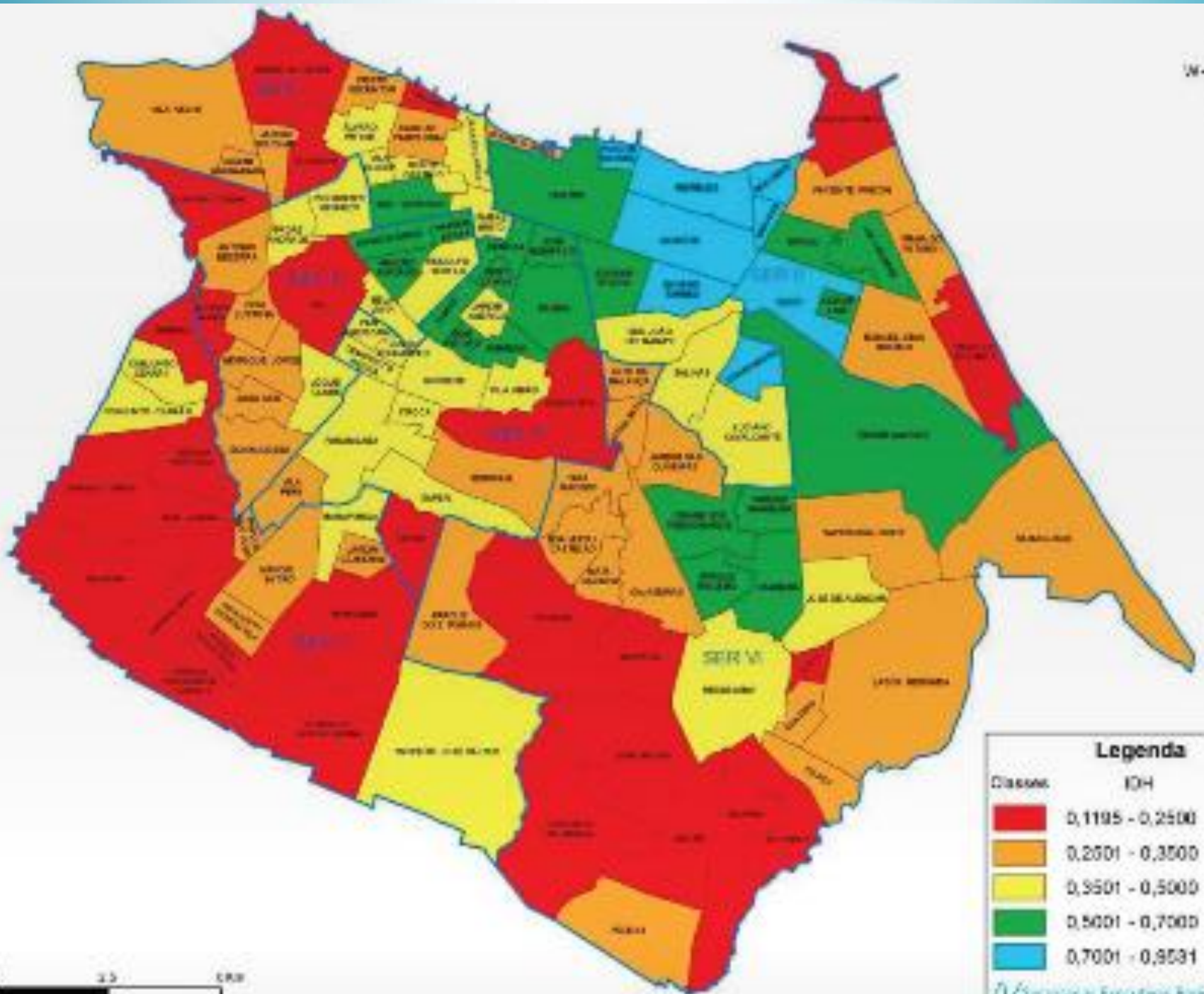
Prefeitura de Fortaleza









Prefeitura de Fortaleza





Legenda

Classe	IDH	Nº. de bairros
	0,1195 - 0,2500	(26)
	0,2501 - 0,3500	(34)
	0,3501 - 0,5000	(28)
	0,5001 - 0,7000	(21)
	0,7001 - 0,9531	(08)

Secretaria Executiva Regional - SER

0 2,5 5000



Prefeitura de
Fortaleza

FORTALEZA CIDADE LEGAL



- **Lei Regularização de Edificações**
- **Lei que trata da Transferência do Direito de Construir**
- **Lei que trata da Outorga Onerosa da Alteração de Uso**
- Lei que trata o Sistema Municipal de Áreas Verdes
- Lei de atualização do Código de Obras
- Lei de Parcelamento do Solo
- Lei de Uso e Ocupação do Solo
- Lei que institui a Política Ambiental do Município
- **Lei de Incentivos – em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**



- **Lei de Licenciamento Ambiental**
- **Lei que dispõe sobre Alvará de Construção Automático**
- Lei para o Habite-se Declaratório
- Lei das Antenas
- Lei que dispõe sobre o Ordenamento da Paisagem Urbana
- Lei que visa a Obrigatoriedade de Agregados Reciclados Oriundos da Construção Civil
- Lei "Calçadas da Cidade"
- Lei das Instalações Subterrâneas



- Lei para Reuso da Água
- Lei que dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Ambiental
- Decreto que dispõe sobre a Logística Reversa
- Decreto de Procedimentos para Análise de Projetos por Meio de Parâmetros Urbanísticos
- **Decreto para a Regulamentação da Inspeção Predial**
- **Decreto para a Regulamentação dos PARKLETS**
- Decreto para a Regulamentação do Reordenamento da Praia do Futuro



- Decreto para a Regulamentação dos Polos Gastronômicos
- Decreto para a Regulamentação CMDU
- Decreto para a Regulamentação FUNDEMA
- Decreto para a Regulamentação FUNDURB
- Decreto para a Regulamentação do Alvará de Funcionamento para Atividades de Baixo Risco
- Decreto para a Regulamentação de Procedimentos de Licenciamento (Revisão Decreto N°. 10.096/1997)

VIII Fórum Adolfo Herbster



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

A Prefeitura de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Seuma), convida para o VIII Fórum Adolfo Herbster. O encontro terá como tema a Regulamentação de Instrumentos do Plano Diretor Participativo (PDP). Neste Fórum, será divulgada a Minuta do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza e do Código da Cidade. O evento acontecerá no dia 21 de agosto, das 8h às 17h, no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL).

Data, 21 de agosto de 2015

Horário, 8h às 17h

Local, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)

Rua Vinte e Cinco de Março, 882 – Centro



**Prefeitura de
Fortaleza**

FORTALEZA CIDADE LEGAL

Licenciamento Ambiental

Lei N°. 208/2015



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HISTÓRICO

Lei N.º. 8.230/1998, que Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental na forma que indica e dá outras providências. Institui a Competência à Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM) de Licenciar os empreendimentos e atividades de impacto local.

- Implementa o Manual de Licenciamento da SEMAM, que deveria ter sido elaborado e instruído com as informações e documentação requerida. No entanto este Manual jamais foi elaborado.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HISTÓRICO

Lei N^o. 8.738/2003 que altera a Lei N^o. 8230/98 ficando revogados os artigos. 2^o, 4^o, 5^o, 6^o, 7^o, 8^o e 11 da mesma, introduz novas atividades Licenciáveis e dá outras providências.

- Também aborda o Manual do Licenciamento, o qual não foi elaborado.

Lei N^o. 159/2013 que revogou a Lei N^o. 8230/1998 e os artigos os artigos. 1^o , 2^o , 3^o , 4^o , 5^o , 6^o 7^o e 10^o da Lei N^o. 8.738/2003.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HISTÓRICO

- **Abril de 2013:** Início dos estudos para nova proposta da lei do licenciamento ambiental por equipe da SEUMA (Assessoria Jurídica, Coordenadoria de Licenciamento, Coordenadoria de Políticas Ambientais e Coordenadoria de Fiscalização Integrada).



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HISTÓRICO

- **Fevereiro de 2014:** Apresentação da Minuta do Projeto da Lei do Licenciamento Ambiental ao COMAM. Realizadas 06 (seis) reuniões do COMAM para discutir a Lei.
- **Mai de 2014:** Minuta do Projeto da Lei do Licenciamento Ambiental foi submetida à votação. **Aprovada com 18 votos.**



Prefeitura de Fortaleza



REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

DATA: 24/05/2014

LOCAL: SEUMA

HORARIO: 14h

	MEMBROS NATOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1	Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC	x		
2	COORDENADORIA DE POLITICAS AMBIENTAIS - CPA/SEUMA	x		
3	Empresa Municipal de Limpeza Urbana - Emlurb			
4	Empresa Técnica de Transporte Urbano S/A - ETUFOR			
5	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR	x		
6	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM			
7	SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR	x		
8	FOME -			
9	SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - SEPOG	x		
10	Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente- SEUMA	x		
11	Secretaria Executiva Regional Centro - SERCEFOR	x		
12	Secretaria Executiva Regional SER I	x		
13	Secretaria Executiva Regional SER II	x		
14	Secretaria Executiva Regional SER III			
15	Secretaria Executiva Regional SER IV			
16	Secretaria Executiva Regional SER V			
17	Secretaria Executiva Regional SER VI	x		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME			
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF	x		



Prefeitura de Fortaleza



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

DATA: 24/05/2014

LOCAL: SEUMA

HORARIO: 14h

	MEMBROS NATOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
20	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	X		
	MEMBROS REPRESENTANTES			
21	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES			
22	Associação Cearense de Engenheiros Cíveis - ACEC	X		
23	Associação Comercial do Ceará - ACC			
24	Associação das Empresas Construtoras do Estado do Ceará - ASSECON			
25	Associação dos Geógrafos do Brasil - AGB			
26	Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - Câmara Municipal de Fortaleza			
27	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA			
28	Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza - FBFF	X		
29	Federação Indústrias do Estado do Ceará - FIEC	X		
30	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			
31	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB			
32	Procuradoria Geral de Justiça Ministério Público - MP			
33	Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON	X		
34	Sociedade Cearense de Defesa da Cultura e Meio Ambiente - SOCEMA			
35	Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE			
36	Universidade Estadual do Ceará - UECE	X		
37	Universidade Federal do Ceará - UFC			
38	Instituto de Percacultura do Ceará	X		



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HISTÓRICO

- **Setembro de 2014**, apresentados ao COMAM, os anexos na Minuta, que tratam das Classificações das Atividades e a Ficha de Caracterização. **Aprovados com 14 votos e 01 abstenção.**



Prefeitura de Fortaleza



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

DATA: 17/09/2014

LOCAL: SEUMA

HORARIO: 14h

	MEMBROS NATOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1	Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC	x		
2	COORDENADORIA DE POLITICAS AMBIENTAIS - CPA/SEUMA	x		
3	Empresa Municipal de Limpeza Urbana - Emlurb			
4	Empresa Técnica de Transporte Urbano S/A - ETUFOR			
5	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR			
6	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	x		
7	SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR			
8	FOME -			
9	SECRETARIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO - SEPOG	x		
10	Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente- SEUMA	x		
11	Secretaria Executiva Regional Centro - SERCEFOR			
12	Secretaria Executiva Regional SER I	x		
13	Secretaria Executiva Regional SER II			
14	Secretaria Executiva Regional SER III			
15	Secretaria Executiva Regional SER IV			
16	Secretaria Executiva Regional SER V	x		
17	Secretaria Executiva Regional SER VI	x		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME			
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF	x		



Prefeitura de Fortaleza



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

DATA: 17/09/2014

LOCAL: SEUMA

HORARIO: 14h

	MEMBROS NATOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
20	Secretaria Municipal de Saúde - SMS			
	MEMBROS REPRESENTANTES			
21	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES			
22	Associação Cearense de Engenheiros Cívicos - ACEC			
23	Associação Comercial do Ceará - ACC			
24	Associação das Empresas Construtoras do Estado do Ceará - ASSECON			
25	Associação dos Geógrafos do Brasil - AGB			x
26	Câmara Municipal de Fortaleza			
27	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	x		
28	Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza - FBFF			
29	Federação Indústrias do Estado do Ceará - FIEC	x		
30	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			
31	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB	x		
32	Procuradoria Geral de Justiça Ministério Público - MP			
33	Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON	x		
34	Sociedade Cearense de Defesa da Cultura e Meio Ambiente - SOCEMA			
35	Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE			
36	Universidade Estadual do Ceará - UECE			
37	Universidade Federal do Ceará - UFC			
38	Instituto de Percacultura do Ceará	x		



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HISTÓRICO

- **Setembro de 2014:** Minuta então foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município para novas considerações.
- **Janeiro de 2015:** Formado um novo grupo de trabalho na PGM, por técnicos da SEUMA e procuradores do município.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HISTÓRICO

- **Junho de 2015:** Envio à Câmara Municipal de Fortaleza, onde a minuta foi apresentada aos vereadores, que por sua vez, apresentaram suas contribuições.
- **Junho de 2015:** foi realizada Audiência Pública na Câmara Municipal de Fortaleza.
- **Julho de 2015:** Publicada no DOM a Lei n° 208 de 15/07/2015.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Capítulo I – Disposições Gerais
- Capítulo II – Do Licenciamento Ambiental para Obras e Empreendimentos da Construção Civil
- Capítulo III – Da Autorização para Supressão Vegetal
- Capítulo IV – Do Licenciamento das Atividades
- Capítulo V – Dos Prazos
- Capítulo VI – Da Regularização das Atividades Sem Licenciamento
- Capítulo VII – Das taxas



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Capítulo VIII – Da Compensação Ambiental
- Capítulo IX – Da Autorização Ambiental
- Capítulo X – Disposições Finais e Transitórias
- Anexo I – Classificação das Atividades segundo seu Potencial Poluidor Degrador
- Anexo II – Ficha de Caracterização da Construção Civil
- Anexo III - Ficha de Caracterização das Atividades
- Anexo IV – Cálculo do Número de Mudanças para Replanteio nos casos de Supressão Vegetal



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A LEI DISPÕE SOBRE

- Tipologias de Licenciamento
- Porte da Obra
- Critérios de análise
- Procedimentos
- Classificação de Atividades
- Padronização dos Estudos
- Prazos
- Taxas



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPOS DE LICENCIAMENTO

- Licenciamento Ambiental Regular
- Licenciamento Ambiental Simplificado
- Licenciamento Ambiental por Autodeclaração
- Regularização de Licença Ambiental
- Isenção de Licença Ambiental (autodeclaração)



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 5º - São passíveis de Licenciamento Ambiental Regular, independente de qualquer outra classificação, as obras ou os empreendimentos que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - Quando localizados, no todo ou em parte, em áreas desprovidas de rede pública de esgoto;
- II - Quando, para sua implantação, houver rebaixamento de lençol freático;



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS – CONSTRUÇÃO CIVIL

III - Quando localiza- dos, no todo ou em parte, em uma das seguintes zonas:

- a) Na ZIA Sabiaguaba, Zona de Interesse Ambiental da Sabiaguaba;
- b) Na ZIA Praia do Futuro, Zona de Interesse Ambiental da Praia do Futuro;
- c) Na ZIA Cocó, Zona de Interesse Ambiental do Cocó;
- d) Nas ZPA 1, Zona de Preservação Ambiental;



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS – CONSTRUÇÃO CIVIL

- e) Na ZPA 2, Zona de Preservação Ambiental da Faixa de Praia;
- f) Na ZPA 3, Zona de Preservação Ambiental do Parque Natural Municipal das Dunas de Sabiaguaba;
- g) Na Zona de Recuperação Ambiental - ZRA;
- h) Nas Zonas Especiais Ambientais - ZEA;
- i) Nas Zonas de Orla - ZO.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS – CONSTRUÇÃO CIVIL

§ 1º - Ficam excluídas do licenciamento ambiental, ainda quando inseridas na hipótese prevista no inciso I deste artigo, a construção de residências unifamiliares, templos religiosos e de imóveis com até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, salvo se o imóvel for destinado à implantação de atividade classificada como Alto Potencial Poluidor Degradador - PPD, conforme Anexo I da presente Lei, quando se submeterão ao licenciamento ambiental regular.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS – CONSTRUÇÃO CIVIL

- **Isenção:** Obras de pequeno porte - área total construída de até 15.000,00 m²
- **Licenciamento Simplificado:** Obras de médio porte - 15.000,00 m² < área total construída ≤ 40.000,00 m² por meio de Estudo Ambiental Simplificado
- **Licenciamento Regular:** Obra de grande porte - 40.000,00 m² < área total construída ≤ 100.000,00 m² por meio de Estudo de Viabilidade Ambiental
- **Licenciamento Regular:** Obra de porte excepcional - área total construída acima de 100.000,00 m² por meio de EIA-RIMA



Prefeitura de Fortaleza



Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

ATENÇÃO!

O processo de Licenciamento não poderá ser aberto sem o correto preenchimento.

É expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente.

Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitida qualquer inclusão, exclusão ou alteração de campos, sob pena de não aceitação do documento.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social:

Nome Fantasia:

Atividade Principal:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Ponto de Referência:

Responsável pela empresa:

Telefone (s):

E-mail:

Microempresa:

SIM

NÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Descrição do Empreendimento/Obra:

Endereço (rua, av., rod.):

Bairro:

Número:

Complemento:

Área Terreno:

Área Construída:

Período de Funcionamento:

Nº de Funcionários:

Coordenadas Geográficas (UTM)*:

Bacia Hidrográfica*:

Altura/Gabarito:

Nº Processo de Alvará de Construção*:

3. FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Rede Pública

Poço de Captação

Reutilização

Outro (Especificar):

4. SUBSOLO

Haverá Subsolo?

Sim

Quantidade

Não



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

5. LENÇOL FREÁTICO

Haverá Rebaixamento do Lençol Freático?

Sim

Não

6. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Rede Pública

Fossa Séptica
Infiltração

Vala de

Fossa Séptica
Sumidouro

ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)

Outro (Especificar):

7. FONTE GERADORA DE EMISSÃO ATMOSFÉRICA

Origem das emissões:

Sistema de Controle Utilizado:

8. FONTE GERADORA DE EMISSÃO SONORA

Origem das emissões:

Horário de Funcionamento:

9. RESÍDUOS

Autorização para Demolição emitida pela Secretaria Regional e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Demolição - PGRSD

Sim

Não

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRSCC (Obrigatório)

Nº Cadastro*:

Observações:

10. COBERTURA VEGETAL

Não haverá supressão de árvores.

Haverá supressão de até 9 (nove) árvores.¹

(1) Neste caso apresentar Autorização para Corte de Árvores emitida pela respectiva Secretaria Regional.

Haverá supressão de 10 ou mais árvores.²

(2) Neste caso apresentar: Plano de Manejo da Flora e da Fauna e Plano de Gerenciamento dos Resíduos da supressão vegetal.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO



Prefeitura de Fortaleza



10. TECNOLOGIA UTILIZADA NA OBRA

11. OUTROS ASPECTOS ENVOLVIDOS

Campo reservado para preenchimento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
SEUMA

ADEQUABILIDADE

POR ZONEAMENTO (classificação, adequabilidade)

POR CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (classificação, adequabilidade)

Deliberação Normativa/Lei:

OBS:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008).

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006):

Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";

"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:

Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

Fortaleza, _____ de _____ de _____.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS – CONSTRUÇÃO CIVIL

- Exigência do Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Inclusão da Portaria N°. 05/2014, que dispõe sobre a supressão de vegetação no município de Fortaleza, assim como a manutenção, por dois anos, da reposição da vegetação.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS - ATIVIDADES

As atividades serão submetidas ao Licenciamento Ambiental Regular quando classificada como:

- Alto Potencial Poluidor Degradador – PPD;
- Gerar poluentes em seus processos produtivos Efluentes Industriais; independente do destino final;



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS - ATIVIDADES

As atividades serão submetidas ao Licenciamento Ambiental Regular quando classificada como:

- Gerarem poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras, em proporções capazes de ultrapassar ou que ultrapassem os limites estabelecidos pelo Órgão Ambiental local, ou em sua falta, pelo CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- Quando fizer uso de caldeiras.



Prefeitura de Fortaleza

GRUPO: COMERCIAL

SUBGRUPO - INFLAMÁVEIS - INF

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Posto de abastecimento (álcool carburante, gasolina e demais Derivados do refino do petróleo). (III)	A	Licença Ambiental Regular
Posto de abastecimento com atividades agregadas (Restaurante, Loja de Conveniência, Loja de peças automotivas) (III).	A	Licença Ambiental Regular
Comercia atacadista de produtos e resíduos de origem vegetal e animal em bruto, para fins têxteis (algodão em caroço, juta, Sisal, lã, peles, crinas, e cerdas <u>animais</u>).	A	Licença Ambiental Regular
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	M	Licença Ambiental Simplificada



Prefeitura de Fortaleza

GRUPO: SERVIÇOS

SUBGRUPO - SERVICOS DE OFICINA E ESPECIAIS -SOE



ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Empresa de construção civil com almoxarifado e pátio de maquinário, com serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Concessionária de veículos.	A	Licença Ambiental Regular
Comércio de peças e acessórios para veículos com oficina mecânica especializada (freios, e outros), eletricidade.	A	Licença Ambiental Regular
Oficina mecânica geral para automóveis. Inclusive pintura e lanternagem.	A	Licença Ambiental Regular
Oficina mecânica especializada para automóveis (eletricidade, freios e outros).	A	Licença Ambiental Regular



Prefeitura de Fortaleza

GRUPO: SERVIÇOS

SUBGRUPO - SAÚDE - SS

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Hospital.	A	Licença Ambiental Regular
Maternidade.	A	Licença Ambiental Regular
Hospital de doenças infectocontagiosas.	A	Licença Ambiental Regular
Unidade hospitalar de urgência e emergência	A	Licença Ambiental Regular
Serviço de laboratório (Radiologia, Radioterapia, cintilografia e outros.). Exclusive radiologia com	A	Licença Ambiental Regular



GRUPO: INDUSTRIAL

SUBGRUPO - ATIVIDADES ADEQUADAS AO MEIO URBANO - IA

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Aparelhamento de couro - raspagem, pintura e prensagem.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de bolsas, pastas de couro, <u>portanotas</u> , <u>porta-níqueis</u> , <u>porta-documentos</u> e semelhantes de couro e peles.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de couro e assemelhados	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de tênis de qualquer material.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de plástico.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de tecido.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de borracha.	A	Licença Ambiental Regular



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS - ATIVIDADES

- As atividades classificadas como Médio Potencial Poluidor/Degradador – PPD serão submetidas ao Licenciamento Simplificado.



Prefeitura de Fortaleza

GRUPO: COMERCIAL

SUBGRUPO – COMÉRCIO VAREJISTA

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Hipermercado	M	Licença Ambiental Simplificada
Supermercado	M	Licença Ambiental Simplificada



GRUPO: INDUSTRIAL

SUBGRUPO - ATIVIDADES ADEQUADAS AO MEIO URBANO - IA



ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Produção artesanal de conservas de frutas e legumes, inclusive concentrados de <u>sucos</u>	M	Licença Ambiental Simplificada
Processamento, preservação e produção de conservas de frutas.	M	Licença Ambiental Simplificada
Processamento, preservação e produção de conservas de Legumes e outros vegetais.	M	Licença Ambiental Simplificada
Produção de sucos de frutas e legumes.	M	Licença Ambiental Simplificada
Refino de óleo vegetal	M	Licença Ambiental Simplificada



Prefeitura de Fortaleza

LICENCIAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES

ATENÇÃO!

O PROCESSO DE LICENCIAMENTO NÃO PODERÁ SER ABERTO SEM O CORRETO PREENCHIMENTO.

Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitida qualquer inclusão, exclusão ou alteração de campos, sob pena de não aceitação do documento.

É expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em área de preservação permanente.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Atividade principal:

Endereço:

Bairro:

Ponto de Referência:

Responsável pela empresa:

Telefone (s):

E-mail:

Microempresa

SIM

NÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

Endereço (rua, av., rod.):

Bairro:

Número:

Complemento:

Área Terreno:

Área Construída:

Dias e Horário de Funcionamento:

Nº de Funcionários:

Imóvel de esquina?

SIM

NÃO

Localização Cartográfica (IPTU)

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

Destinatário:

(nome da pessoa que vai receber a correspondência) / (vínculo com a empresa)

Endereço (rua, av., rod.):

Bairro:

Número:

Complemento:

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE

Descrever a(s) atividade(s) DESEMPENHADA(S) / serviço(s) REALIZADO(S):

icha_de_caracterizacao_atividades_1.pdf

Descrever estrutura física (descrever compartimentos existentes no empreendimento):

Preenchimento OBRIGATÓRIO (Marque com um X)

- Equipamentos - Não possui equipamentos sonoros ()
- Máquinas - Não possui máquinas ()

SE POSSUIR MÁQUINAS:

Preenchimento OBRIGATÓRIO (Marque com um X)

PERÍODO DIURNO:

- Máquinas - GERA RÚIDO ATÉ 55dB (A) no PERÍODO DIURNO das 07h às 18h ()
- Máquinas - GERA RÚIDO ACIMA DE 55dB (A) no PERÍODO DIURNO das 07h às 18h ()
- Não funciona no período diurno ()

Preenchimento OBRIGATÓRIO (Marque com um X)

PERÍODO NOTURNO:

- Máquinas - GERA RÚIDO ATÉ 50dB (A) no PERÍODO NOTURNO das 18h às 07h ()
- Máquinas - GERA RÚIDO ACIMA 50dB (A) no PERÍODO NOTURNO das 18h às 07h ()
- Não funciona no período noturno ()

Especificar TODAS as Máquinas / equipamentos e quantidades:



Prefeitura de Fortaleza



Possui chaminé? SIM () NÃO ()	Quantidade:			
Possui Filtro lavador de gases? SIM () NÃO ()	O filtro fica ligado durante todo o tempo que a chaminé está sendo utilizada? SIM () NÃO ()			
De quanto em quanto tempo é realizado a manutenção do filtro?				
Altura da chaminé em relação ao telhado:				
5. FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Rede Pública	Poço de Captação	Reutilização		
Outro (Especificar):				
6. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Rede Pública	Fossa Séptica Infiltração	Vala de Fossa Séptica Sumidouro		
ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)	Outro (Especificar):			
7. FONTE GERADORA DE EMISSÃO ATMOSFÉRICA				
Origem das emissões:				
Sistema de Controle Utilizado:				
8. FONTE GERADORA DE EMISSÃO SONORA/RUÍDO				
Origem das emissões:				
Horário de Funcionamento:				
9. RESÍDUOS				
OBS: SERÁ PASSÍVEL DA APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO: QUANDO GERAR ACIMA DE 100 LITROS DIA DE RESÍDUO COMUM; QUANDO GERAR PERÍDUOS PERIGOSOS E DA SAÚDE, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE.				
Perigoso	Saúde	Comum	Menor 100 LITROS/dia	Maior 100 LITROS / dia
RESÍDUOS GERADOS	QUANTIDADE LITROS / DIA	EMPRESA COLETORA	DESTINAÇÃO FINAL	FREQUENCIA DA COLETA



12. ENGENHO DE PUBLICIDADE (painéis, letreiros, placas e outros)		
SIM	NÃO	
Possui Licença de Propaganda e Publicidade	SIM	NÃO
13. ANEXAR REGISTRO FOTOGRÁFICO DE TODOS OS AMBIENTES DA EMPRESA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS ATRAVÉS DE LEGENDAS. INCLUIR TAMBÉM REGISTRO FOTOGRÁFICO DA FACHADA.		
Campo reservado para preenchimento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente SEUMA		
ADEQUABILIDADE		
ZONEAMENTO (classificação, adequabilidade)	POR CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (classificação, adequabilidade)	
Deliberação Normativa/Lei:		
OBS:		
DECLARAÇÃO		
Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008).		
<i>"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";</i>		
<i>"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";</i>		
Fortaleza, _____ de _____ de _____.		
Nome do Empreendedor	Assinatura do Empreendedor	
CPF: _____		



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRITÉRIOS - ATIVIDADES

- As atividades que possuem como único potencial poluidor a geração de resíduos acima 50 kg ou 100L por dia, serão isentas de licenciamento ambiental, devendo aprovar, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos– PGRS ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS.
- Demais atividades serão isentas de licenciamento ambiental.



FORTALEZA ON LINE

- Virtualização de Processos (Alvará de Funcionamento Fácil, Alvará de Construção Automático, Isenção de Licença Ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos e Registro Sanitário)
- Procedimentos Padronizados
- Rigor Técnico
- Transparência
- Inclusão Social



**Prefeitura de
Fortaleza**

**PREMISSA DO
PROGRAMA:**

**RESGATE DA
FÉ NA
PALAVRA DO
CIDADÃO**

“ O Brasil acostumou-se a substituir a aplicação do código penal - que pune com prisão o crime de falsidade - pela exigência prévia de atestados e certidões negativas. Por outras palavras , em vez de se colocar o falsário na cadeia, exige-se de todos os honestos que comprovem com documentos que não são desonestos”

Hélio Beltrão



**Prefeitura de
Fortaleza**

FORTALEZA CIDADE LEGAL

**Por uma Fortaleza sustentável, inclusiva e
plena de oportunidades!**



**Prefeitura de
Fortaleza**

Obrigada!

aguada.muniz@fortaleza.ce.gov.br

(85) 3452 6903



**Prefeitura de
Fortaleza**